



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 65 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.356**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.992,67 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>110.992,67</b>	
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	813	04.122.0002.2005.0000	Processo Administrativo	10.992,67
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
02	18	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	808	08.244.0029.2090.0000	Assistencia Social à População Carente	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
		999 000	Não se aplica	
	809	08.244.0029.2090.0000	Assistencia Social à População Carente	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>110.992,67</b>
	Fontes de Recurso	
	660 00	100.000,00
	706 00	10.992,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**